

PORTARIA Nº 1855/SIA, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado Juquehy Baleia (SP)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.086701/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Juquehy Baleia;

II - código OACI: SDJD;

III - município (UF): São Sebastião (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 45' 39" S / 045° 42' 45" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Juquehy Baleia (Portaria nº 1855, de 14 / 07 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.086701/2015-68.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Juquehy Baleia
Código OACI	SDJD
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Heliponto Juquehy Baleia Ltda
Município (UF)	São Sebastião (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 45' 39" S / 045° 42' 45" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	10 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	5 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
Rumo de Aproximação (1)	7
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do-ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente